



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 1143 – Itajá/RN, 02 de outubro de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 1143 – Itajá/RN, 02 de outubro de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

A Comissão Especial Eleitoral - CEE e Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente, tornam público a rota do transporte público escolar para atender os eleitores de Itajá nas Eleições Unificadas para Conselheiros Tutelares no dia 06 do outubro de 2019 das 08 às 17h, que ocorrerá na Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa.

### ROTA TRANSPORTE PÚBLICO

ÔNIBUS	COMUNIDADE	HORÁRIOS - MANHÃ	HORÁRIOS - TARDE
01	Acouã de Cima Acouã de Baixo Jiquí	09h	15h
02	Araras Carau	09h 09h30min.	15h
03	Itajá (zona urbana)	08h	A cada 02 horas os ônibus circulam pelas ruas da cidade.

MARIA ARLINDA DE MACEDO SILVA  
Presidente do CMDCA

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA  
Presidente da CCE

## PORTARIAS E DECRETO

### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 286/2019

Itajá/RN, 24 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 2º - A composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa obedece às determinações do capítulo I, Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 164/2009.

Art. 3º - A indicação dos membros para a composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa se faz por suas instituições representadas, conforme estabelecido em lei.

Art.4º - O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, neste município, tem a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR:

Maria Sonia Lopes da Silva;

SUPLENTE:

Paula de Cássia Silva Garcia de Medeiros.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR:

Ronisson Inocêncio Nunes;

SUPLENTE:

Carlos Antonio Barbosa dos Santos.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR:

Isnaura Faustino da Silva;

SUPLENTE:

Welyda Danyele Oliveira Costa.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

TITULAR:

Vitória Adriana da Silva;

SUPLENTE:

Francleverson Jorge Moura da Costa.

V – Representantes do Seguimento dos Idosos (SCFV):

TITULAR:

Nilton Batista da Silva;

SUPLENTE:

Lúcia Maria Dantas.

VI – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

TITULAR:

Carlos Varela da Silva;

SUPLENTE:

Antonio Damião Ximbinho.

VII – Representantes da Colônia de Pescadores Z-23:

TITULAR:

Francisco Siqueira de Brito;

SUPLENTE:

Maria Eliana dos Santos.

VIII – Representantes de Usuários do BPC Idoso:

TITULAR:

Antonio Batista de Lira Filho

SUPLENTE:

Francisco Luiz da Silva

Art. 5º - Todos os membros nomeados por este ato, exercerão mandato de dois anos, contando a partir desta data de publicação, podendo ser reconduzido por mais um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados e indicados.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 290/2019

Itajá/RN, 02 de outubro de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º** Designar a servidora **Maria da Conceição de Souza Batista**, nomeada por meio da Portaria nº 106/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 010210/2019** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 26 de março do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 1143 – Itajá/RN, 02 de outubro de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO AO CONTRATO N° 013009/2019 – REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 011312/2018

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.  
Contratado: E. S. LOPES DA SILVA - ME, CNPJ: 13.221.913/0001-80.  
Objeto: acréscimo de 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove décimos por cento) ao valor do contrato n° 013009/2019, para incrementar o quantitativo referente a Pregão Presencial SRP N° 011312/2018, que tem como objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos de médio e alto custo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN.  
Fundamento Legal: art. 65, I, alínea "a" c/c §1º, da Lei 8.666/93  
Obs.: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o valor R\$ 38.038,40 (trinta e oito mil, trinta e oito reais e quarenta centavos), referente a readequação acostada aos autos da Pregão Presencial SRP n° 011312/2018.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010210/2019

Fica dispensada a realização do certame licitatório para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, EM OFERTA A "DECORAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS MANOEL ARGEMIRO LOPES PARA COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. Declaro o interessado ANA LUCIA FREIRE FAGUNDES 04873757428, CNPJ/CPF: 33.633.706/0001-40 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 02 de outubro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO CONTRATO N° 012611/2018 DA TOMADA DE PREÇOS N° 010410/2018.

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.  
Contratado: PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 04.500.540/0001-95.  
Objeto: Aditivo de Prorrogação de Prazo da Contratação de uma empresa especializada para ampliação e manutenção da infraestrutura da Escola Municipal Vereador João Medeiros Lopes, localizada na Rua Manoel Figueiredo, n° 1024 no Município de Itajá/RN, com o fornecimento de mão-de obra, conforme memorial descritivo e orçamento, os quais se encontram em anexo, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital.  
Fundamento Legal: Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93  
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 02.10.2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

## PODER LEGISLATIVO

### Portaria n° 39

De 02 de outubro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecendo as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução n° 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - ANULAR a Portaria n° 34, de 04 de setembro de 2019, que concede ao Senhor Cidney Ferreira Lopes, portador do CPF/MF n° 053.807.344-64, uma (01) diária, ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com a finalidade de custear despesa com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 09 de setembro de 2019, na condição de Controlador Geral da Câmara Municipal, com a finalidade de participar do lançamento do Projeto Conexão Parlamento, promovido

Pela FECAM-RN, que ocorrerá na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, situada na Praça Sete de Setembro – Cidade Alta, Natal – RN, e que tem como finalidade promover uma maior capacitação dos funcionários das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de outubro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

### Portaria n° 40

De 02 de outubro de 2019.

A Tesoureira da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecendo as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução n° 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - ANULAR a Portaria n° 36, de 04 de setembro de 2019, que concede ao ao Senhor José Menino da Silva Junior, portador do CPF/MF n° 056.686.794-03, uma (01) diária, ao preço unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com a finalidade de custear despesa com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 09 de setembro de 2019, na condição de Presidente da Câmara Municipal, com a finalidade de participar do lançamento do Projeto Conexão Parlamento, promovido Pela FECAM-RN, que ocorrerá na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, situada na Praça Sete de Setembro – Cidade Alta, Natal – RN, e que tem como finalidade promover uma maior capacitação dos funcionários das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tesouraria da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de outubro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

João Henrique Silva de Medeiros  
Tesoureiro da Câmara Municipal de Itajá

### Portaria n° 41

De 02 de outubro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecendo as formalidades regimentais, etc.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar Egberto Oliveira Costa, brasileiro, casado, residente e domiciliado na PO Acauã, n° 61 – Acauã/Zona Rural, Itajá/RN, portador do RG n° 002.856.182-SSP/RN e CPF/MF n° 100.205.674-80, da ocupação do cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN.  
Art. 2º - Esta portaria é retroativa ao dia 01 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de outubro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Júnior  
Câmara Municipal de Itajá  
Presidente